

## ACÓRDÃO Nº 4.009

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.523.2000-69-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Sena

Madureira, exercício de 1999.

INTERESSADA: Senhora Antonia França de Oliveira Vieira.

RESPONSÁVEL: Senhor José Maria Alves da Silva. RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Irregularidade. Resultado negativo apurado nas Variações Patrimoniais e, valores pagos a maior a título de subsídios aos vereadores (art. 29, inciso VII, da CF). Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 07 de julho de 2005.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br